



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DC**

RESOLUÇÃO Nº 53 , DE 14 DE MARÇO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-

SUDAM, para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e art. 10, XV do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de interesse do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia–FDA, o pleito da empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A e, encaminhar para o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que trata o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia–FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer GERAC-CONRU nº. 2018/024 de 02 de março de 2018 e Parecer nº 6/2018-CGFIN/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0055021, de 13 de março de 2018, emitidos respectivamente pelo Agente Operador Banco da Amazônia e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 14/03/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 14/03/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 14/03/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055246** e
o código CRC **FDAE89B5**.

Referência: Processo nº 59004.000018/2017-71

SEI nº 0055246